

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

**FATO RELEVANTE**

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas nos Fatos Relevantes divulgados em 18/07/2023, 07/08/2023, 30/08/2023, 06/09/2023, 14/11/2023, 20/11/2023 e 19/12/2024, informa que na data de ontem, dia 15, a empresa EUROINVEST CO (UK) LTD (“EUROINVEST”) apresentou petição nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em atenção ao despacho à fl. 297, para requerer dilação de prazo para realização do pagamento da UPI IPM IOG, tendo justificado as dificuldades e exigências burocráticas e de compliance tanto dos membros do consórcio quanto do agente financeiro para a transferência de fundos necessários para cumprimento das obrigações de compra da UPI mencionada, conforme petição anexa protocolada.

Importante destacar que a Companhia aguardará a manifestação judicial quanto ao pedido da proponente, assim como continuará trabalhando para que seja alcançado o êxito na alienação da UPI, adotando todas as cautelas necessárias para a conclusão.

Ademais, esclarece que está trabalhando em diversas frentes para normalização do seu fluxo de caixa para liquidação das obrigações financeiras existentes, quer seja através da venda de seus ativos constantes do Plano de Recuperação Judicial ou de financiamento, tanto com garantia da própria UPI objeto de alienação como de seus *claims* judicializados.

A Companhia também informa que vem realizando sua carteira de projetos junto aos clientes, com perspectivas de recuperação do nível de atividade nos próximos meses em função de um maior esforço comercial na diversificação de clientes, bem como na retomada de cotações para a Petrobras, à medida que forem sendo efetivados, contribuirão para o aumento da ocupação da capacidade fabril, a níveis satisfatórios e ao encerramento do processo de recuperação judicial.

Curitiba (Pr), 16 de maio de 2024

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores

**EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR AZUMA NISHI DA C. 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2265825-04.2022.8.26.0000**

**EUROINVEST CO (UK) LTD**, já qualificada, vem, por seu advogado que esta subscreve, perante Vossa Excelência, na qualidade de parte interessada no objeto do presente Agravo de Instrumento, vem expor e requerer o que segue:

1. A EUROINVEST CO (UK) LTD. Foi confirmada como vencedora no certame de alienação da UPI IPM/IOG e para efetivar a aquisição precisa fazer o pagamento do valor proposto.
2. Por motivos alheios à sua vontade, especialmente agravados pela crise geopolítica atual, não foi capaz até a presente data de efetivar o pagamento na forma acordada mas está empenhada em vencer as barreiras burocráticas enfrentadas no menor tempo possível.
3. Transcrevemos a seguir a tradução carta da Euroinvest à este D. Juízo, que segue anexa, justificando a demora em fazer o pagamento devido, conforme determinado, e solicita dilação de prazo para operacionalização do mesmo.

“Pelo fato de que de acordo com as regras da política mundial de monitoramento financeiro, controle de origem de fundos, e sua transparência, neste momento, como sabem, os bancos são agentes fiscalizadores, agentes anti-lavagem de dinheiro e de proteção contra o financiamento do terrorismo.

O banco contraparte e a empresa DELOITTE (Áustria) estão envolvidos na decisão e aceitação da transferência de fundos no âmbito da determinação do procedimento para o cumprimento das obrigações de compra da IESA OIL & GAS (UPI OIL & GAS) e IESA PROJETOS (UPI PROJETOS) pela EUROINVEST CO UK.

Com base nas circunstâncias acima, a fim de evitar violação dos termos de cumprimento das obrigações por parte da EUROINVEST CO UK, pedimos ao tribunal que conceda uma dilação de prazo para o cumprimento de suas obrigações na compra das empresas IESA OIL & GAS (UPI OIL & GAS) IESA

PROGETUS (UPI PROGETUS), para apresentar ao juízo os documentos financeiros e de garantia, bem como permitir que a EUROINVEST CO UK prorogue o prazo para o cumprimento das obrigações, incluindo a possibilidade de abertura de conta especial pela DELOITT, com crédito garantido de fundos para o pagamento.

CEO  
Igor Ignatov”

4. Considerando as dificuldades e exigências burocráticas e de Compliance tanto dos membros do consórcio quanto do agente financeiro e da empresa de consultoria contratada. Requeremos dilação de prazo para realização do pagamento em prazo que o D. Juízo entenda possível considerando o desafio apresentado pela requerente.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo 15/05/2024

Germano Ferraz Paciornik  
OAB/PR 32.981



15/05/2024  
№ 04-15/10

INEPAR

Brazilian Arbitration Court of the State of São Paulo.

With this letter, we notify the Court of Arbitration of the State of São Paulo, dated 19.12.2023, Case No. 2265825-04.2022.8.26.0000, Bid dated 13.09.2023, public auction held in São Paulo, under the supervision of the Brazilian Arbitration Court for the sale of industrial properties IESA OIL & GAS (UPI OIL & GAS) IESA PROGETUS (UPI PROGETUS) on the following.

Due to the fact that according to the rules of the world policy of financial monitoring, control of origin of funds, their purity, at the moment, as you know, banks are tax agents, anti-money laundering agents and protection against terrorist financing.

The counterparty bank and the company DELOITTE (Austria) are involved in the decision and acceptance of the transfer of funds within the framework of determining the procedure for the fulfillment of obligations to repurchase IESA OIL & GAS (UPI OIL & GAS) IESA PROGETUS (UPI PROGETUS) by the party of the tender winner of the company EUROINVEST CO UK.

Based on the above circumstances, in order to avoid violation of the terms of fulfillment of obligations on the part of EUROINVEST CO UK, we ask the court to grant a delay in the fulfillment of obligations to buy out the companies IESA OIL & GAS (UPI OIL & GAS) IESA PROGETUS (UPI PROGETUS), to transfer to the court the confirming financial and guarantee documents, as well as to allow EUROINVEST CO UK to extend the time frame for the fulfillment of obligations, including the possibility of opening a special escrow account by DELOITTE, with the guaranteed crediting of funds for the payment.

CEO EUROINVEST CO UK

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Igor Ignatov', written over a large, faint circular watermark.

IGOR IGNATOV